

Define período e procedimentos para **matrícula dos candidatos** classificados no Concurso **Vestibular da Acafe** e para **renovação de matrícula** nos cursos de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, no **segundo semestre de 2015**.

A professora **Liliane Simara Fernandes**, Diretora de Graduação da Unoesc, Campus de Joaçaba, por delegação do Magnífico Reitor, faz saber por meio do presente Edital **o período e os procedimentos para matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular da Acafe e para renovação de matrícula em cursos de graduação do campus de Joaçaba** no segundo semestre letivo de 2015.

1. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DA ACAFE

1.1. No campus de Joaçaba, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

Data	Horário	Cursos
06/07/2015 (Segunda)	7h30min as 11h 14h as 21h	Medicina, Odontologia e Direito
07/07/2015 (Terça)	7h30min as 11h 14h as 21h	Administração e Engenharia Química

1.2 Na unidade de Campos Novos, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

Data	Horário	Cursos
06/07 e 07/07/2015	13h30 as 17h	Agronomia e Medicina Veterinária
(Segunda e Terça)	18h30 as 21h	

1.3 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 41/Cons.Adm/Funoesc/2014.

1.4 O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

1.5 Devem ser apresentados os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio*;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Quitação Militar;
- Atestado de Vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade (lei nº 10.196 de 24/07/96);
- **Para o curso de Medicina:** Carteiras de Vacinação (obrigatórias): **Hepatite A, Hepatite B, Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), **Dupla Adulto** (Difteria e tétano), **Varicela**;
- **Para o curso de Odontologia:** Carteiras de vacinação contra **Tétano e Hepatite B**;
- **Para o curso de Medicina Veterinária:** Carteira de vacinação **Antirrábica**;
- **Para os cursos de Agronomia e Engenharia:** carteira de vacinação contra **Tétano**.

* **Fotocópia autenticada e documento original para digitalização.** (Os demais documentos, fotocópia simples e original para digitalização).

1.6 É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais, com firma reconhecida.

1.7 As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.8 Os vestibulandos que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 06 a 18 de julho de 2015, via Internet, pelo site www.unoesc.edu.br, no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração;
- Administração – linha de formação em Comércio Exterior;
- Agronomia;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis;
- Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;
- Direito;
- Educação Especial;
- Educação Física;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção Mecânica;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia da Computação;
- Engenharia Química;

- Enfermagem;
- Fisioterapia;
- Física;
- Medicina;
- Medicina Veterinária;
- Música;
- Odontologia;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Química.

2.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 41/Cons.Adm/Funoesc/2014.

2.3 O pagamento do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.

2.4 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

2.5 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

2.6 Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no prazo estipulado sofrerão os efeitos da Portaria nº 110/Unoesc-R/2015.

PUBLIQUE-SE:

Joaçaba (SC), 15 de junho de 2015.

Liliane Simara Fernandes
Diretora de Graduação